

LEI MUNICIPAL Nº 3.151/2022.
DE 15 DE MARÇO DE 2022.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO.”**

VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Unidade 01 – Ensino Infantil

Função, Sub função, Programa: 12.365.0109

Proj. Ativ. – 2.127 – Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil – Creche

140 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0542 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
15.000,00

Função, Sub função, Programa: 12.368.0109

Proj. Ativ. – 2.128 – Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil – Pré Escolar

141 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0542 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
15.000,00

Função, Sub função, Programa: 12.365.0109

Proj. Ativ. – 2.129 – Manutenção da Educação Infantil – Professores – Creche

142 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0542 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
300.000,00

Função, Sub função, Programa: 12.368.0109

Proj. Ativ. – 2.130 – Manutenção da Educação Infantil – Professores – Pré Escolar

145 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0542 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
300.000,00

Função, Sub função, Programa: 12.365.0109

Proj. Ativ. – 2.131 – Manutenção da Educação Infantil – Demais Atividades – Creche

148 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0542 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
100.000,00

153 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0031 – Material de Consumo.....R\$
100.000,00

156 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
100.000,00

Função, Sub função, Programa: 12.368.0109

Proj. Ativ. – 2.132 – Manutenção da Educação Infantil – Demais Atividades – Pré Escolar

163 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0031 – Material de Consumo.....R\$
100.000,00

166 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
100.000,00

Função, Sub função, Programa: 12.365.0109

Proj. Ativ. – 2.135 – Melhorias Pedagógicas Ensino Infantil – Creche

171 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0542 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
10.000,00

Função, Sub função, Programa: 12.368.0109

Proj. Ativ. – 2.136 – Melhorias Pedagógicas Ensino Infantil – Pré Escolar

173 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0542 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
10.000,00

Unidade 02 – Ensino Fundamental

Função, Sub função, Programa: 12.361.0109

Proj. Ativ. – 1.007 – Reforma e Ampliação das Escolas

175 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0542 – Obras e Instalações.....R\$
60.000,00

Função, Sub função, Programa: 12.361.0109

Proj. Ativ. – 1.018 – Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental

176 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0020 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
200.000,00

176 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0542 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
80.000,00

Função, Sub função, Programa: 12.361.0109

Proj. Ativ. – 2.024 – Manutenção do Ensino Fundamental – Professores

182 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0542 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
50.000,00

Função, Sub função, Programa: 12.361.0109

Proj. Ativ. – 2.137 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

210 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0031 – Material de Consumo.....R\$
50.000,00

213 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
50.000,00

Função, Sub função, Programa: 12.361.0109

Proj. Ativ. – 2.138 – Manutenção das Escolas Municipais

216 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0031 – Material de Consumo.....R\$
100.000,00

218 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
100.000,00

Unidade 03 – Transporte escolar

Função, Sub função, Programa: 12.361.0109

Proj. Ativ. – 2.028 – Manutenção do Transporte Escolar

226 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0542 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
60.000,00

230 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0031 – Material de Consumo.....R\$
100.000,00

233 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
100.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Unidade 01 – Ensino Infantil

Função, Sub função, Programa: 12.365.0109

Proj. Ativ. – 2.129 – Manutenção da Educação Infantil – Professores – Creche

142 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
350.000,00

Função, Sub função, Programa: 12.368.0109

Proj. Ativ. – 2.130 – Manutenção da Educação Infantil – Professores – Pré Escolar

145 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
350.000,00

Função, Sub função, Programa: 12.365.0109

Proj. Ativ. – 2.131 – Manutenção da Educação Infantil – Demais Atividades – Creche

148 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0020 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
150.000,00

Unidade 02 – Ensino Fundamental

Função, Sub função, Programa: 12.361.0109

Proj. Ativ. – 2.024 – Manutenção do Ensino Fundamental – Professores

182 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
200.000,00

Unidade 03 – Transporte escolar

Função, Sub função, Programa: 12.361.0109

Proj. Ativ. – 2.028 – Manutenção do Transporte Escolar

226 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0020 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
50.000,00

Excesso de arrecadação do recurso 0542 Complementação VAAT – Portaria Interministerial
11/2021.....R\$
1.000.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 15 de março de 2022.

VILMAR VIANA FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se

PAULO RICARDO STEINHORST CÉZAR
Secretário Adjunto da Administração e Coordenação Geral